



MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO DOM/ES
EM 24/10/19
gess

LEI Nº 5.088, DE 07 DE OUTUBRO DE 2019

DÁ A DENOMINAÇÃO DO CENTRO DE VIVÊNCIA A SER CONSTRUÍDO NA RUA MACEIÓ, NO BAIRRO SÃO MARCOS II, SERRA/ES “CENTRO DE VIVÊNCIA HILDEBRANDO SODRÉ DE SOUZA”.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, Estado do Espírito Santo, usando das atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado “Centro de Vivência Hildebrando Sodré de Souza” o Centro de Vivência a ser construído no Bairro São Marcos II, mais especificamente na Rua Maceió, no local da antiga Unidade de Saúde.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal em Serra, aos 07 de outubro de 2019.

AUDIFAX CHARLES PIMENTEL BARCELOS
Prefeito Municipal

Proc. nº 58.677/2019
gmss